



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 006/2004.

Súmula:- Concede Título de Benemérito ao Pastor Robson Brito da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Concedido o Título de Cidadão Benemérito de Sarandi, ao Pastor **ROBSON BRITO**, Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Centro, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sarandiense no campo da Evangelização, da Fé e do Amor em Cristo.


Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês maio do ano de 2004.



José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente


Rafael Pszybelski,
1º Secretário

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2004 – De Autoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

Súmula:- Concede Título de Benemérito ao Pastor Robson de Brito da Igreja Assembléia de Deus de Sarandi.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AV. MARINGÁ 11-1388 - FONE/FAX: (0.41) 264-2277 - Cx. POSTAL 070 - CEP 87117-000 - SARANDI - PR Site: www.cmssarandi.pr.gov.br e-mail: camarasarandi@cmssarandi.pr.gov.br</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO nº 006/2004.</p> <p>Súmula:- Concede Título de Benemérito ao Pastor Robson Brito da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Sarandi.</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO</p> <p>Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Concedido o Título de Cidadão Benemérito de Sarandi, ao Pastor ROBSON BRITO, Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Centro, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sarandense no campo da Evangelização, da Fé e do Amor em Cristo.</p> <p>Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se da dotação própria, consignada no Orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.</p> <p>Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês maio do ano de 2004.</p> <p><i>José Mariano da Silva "Zezinho",</i> Presidente</p> <p><i>Rafael de Aguiar,</i> 1º Secretário</p>

Leis, 17.05.2004, Promulgada de maio de 2004. Edição nº

de 25